

DECRETO Nº. 147/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA NOVA PARA SANTA HELENA – GLEBA 11, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 12.000,00 (doze mil) metros da Estrada Nova para Santa Helena – Gleba 11, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

INICIO DA ESTRADA: L 223.112,19 / N 7.329.280,97

FIM DA ESTRADA: L 227.818,78 / N 7.325.884,71

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3331 Página 144 Ano: XIV

Data: 31/07/2025

000, representada por PAULO SERGIO FANTI FARIAS, portador do CPF 040.989.361-78, RG 1.805.474, estado civil CASADO, profissão PREDREIRO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço Estrada Margareth, lote 93 e 94, localizado no bairro Brasília, IPORÁ/PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 056/2025, do Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade 004/2025, Processo 025/2025, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 12.396,00 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporá / PR, 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Iporá/Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

52.432.908 Paulo Sergio Fanti Farias
Representante:
PAULO SERGIO FANTI FARIAS

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F50BEFD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 146/2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Instrução Normativa Nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

- a) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
TITULAR: Sandra Valéria Saldeira Lobato
SUPLENTE: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
- b) **Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
TITULAR: Cláudio José Cestari
SUPLENTE: Sueli Regina Rovaris
- c) **Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
TITULAR: Lucimar Baleiro Mendes –Vice - Presidente
SUPLENTE: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

d) **Representante dos Pais dos Alunos:**

TITULAR: Roseli Weren-Presidente
SUPLENTE: Jose Carlos Maia dos Reis

Artigo 2º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (ANEXO II- Resolução Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8545D672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 147/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ESTRADA NOVA PARA SANTA HELENA – GLEBA 11, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 12.000,00 (doze mil) metros da Estrada Nova para Santa Helena – Gleba 11, Gleba Atlântida, no Município de Iporá, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J
INICIO DA ESTRADA: L 223.112,19 / N 7.329.280,97

FIM DA ESTRADA: L 227.818,78 / N 7.325.884,71

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79B7448E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 148/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DA CORREDEIRA DO ÍNDIOS – GLEBA 10, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E